



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 03 de julho de 2025 às 13:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7367065: DECRETO Nº 3444 2025

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Botuverá

MUNICÍPIO

Botuvera



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7367065>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

DECRETO Nº3444/2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.304, de 01 de julho de 2015, que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.304/2015, pelo art. 10 da Lei Complementar 59/2023 e inciso VII do art. 73, §2º do art. 223 e art. 228, todos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. As bolsas de estudos de que trata a Lei Municipal nº 1.304/2015, serão concedidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º. A obtenção das bolsas de estudos por parte dos estudantes interessados será realizada através da seleção das inscrições, efetuadas uma vez por semestre, durante um determinado período.

§ 1º. No primeiro semestre as bolsas deverão ser requeridas no período de 1º de fevereiro à 15 de março.

§ 2º. No segundo semestre as bolsas deverão ser requeridas no período de 1º de julho a 15 de agosto.

§ 3º. A prefeitura municipal lançará edital de chamada pública aos estudantes interessados em receber bolsa de estudos.

Art. 3º. Os requisitos necessários para a inscrição e seleção são os seguintes:

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou pós-graduação de qualquer instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Preencher o formulário disponibilizado pela Prefeitura Municipal e anexar os documentos solicitados;
- c) Não receber qualquer outro tipo de auxílio ou bolsa de estudos de entidades públicas ou privadas, bem como do Programa Universidade para Todos;
- d) Estar apto a prestação de serviços voluntários, quando solicitado pelo Município;
- e) Não ter sido reprovado em 2 (duas) matérias ou mais, no semestre anterior;
- f) Residir há pelo menos 3 anos no Município;
- g) Não estar em débitos com o Município de Botuverá, o estudante ou membros do grupo familiar;
- h) Observar e cumprir todo o disposto na Lei 1.304/2015 e Lei Complementar 59/2023, esta última em caso de servidores públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Art. 4º Na concessão das bolsas de estudos serão considerados os seguintes critérios, bem como a entrega dos documentos de comprovação:

1) Comprovação de:

- a) Renda mensal familiar;
- b) Situação de desemprego do aluno e/ou responsável legal;
- c) Gastos familiares com habitação e educação; e
- d) Gastos familiares mensais com tratamento de doenças crônicas.

2) Apresentação de:

- a) Cópia da declaração do imposto de renda do último exercício, do aluno e do representante legal ou responsável, no caso de dependente, ou declaração de renda familiar para os isentos de declaração oficial;
- b) Cópia da identidade e CPF do estudante e dos membros do grupo familiar;
- c) Cópia do comprovante de rendimento mensal (folha de pagamento), do aluno e do representante legal ou responsável, no caso de dependente, ou declaração de renda mensal para àqueles que não são empregados;
- d) Comprovante de residência (fatura de energia elétrica, água, telefone, etc.)
- e) Formulário devidamente preenchido e fornecido pela prefeitura;
- f) Declaração que reside há mais de 3 anos no município;
- g) Declaração de que não foi reprovado em 2 (duas) matérias ou mais no semestre anterior;
- h) Declaração que não recebe qualquer auxílio ou bolsa de estudos de outros órgãos públicos ou privados;
- i) Declaração de trabalhos voluntários;
- j) Declaração de que está cursando a 1ª graduação ou 1ª pós-graduação ou que não tenha sido beneficiado anteriormente pelo programa;
- k) Declaração de conta bancária para depósito do valor da bolsa de estudos;
- l) Declaração de não estar em débito com a municipalidade, o aluno e os responsáveis legais (certidão negativa de débitos municipais); e
- m) Declaração que se compromete a devolver os valores recebidos a título de bolsa de estudos, caso desista ou não conclua o curso.

Parágrafo Único: A título de desburocratização, corroborando com a Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017, aos estudantes (bolsistas) que tiveram a bolsa de estudos aprovada no primeiro semestre do ano corrente, e que solicitarem a renovação do benefício para o segundo semestre, ficam dispensados da apresentação da documentação relacionada nos artigos 3º e 4º, com exceção:

- a) Solicitação da “Bolsa de Estudo”, Anexo I (Cadastro para Bolsa de Estudos), devidamente preenchido;
- b) Comprovante de renovação da matrícula;
- c) Comprovante de não ter sido reprovado em duas (2) matérias ou mais, no semestre anterior;
- d) Comprovante de não estar em débitos com o Município de Botuverá, o estudante ou membros do grupo familiar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Art. 5º. O processo para apuração e análise da documentação dos requerentes de bolsa de estudos será efetuado por uma comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A comissão de que trata caput deste artigo será composta pelos seguintes membros:

- a) Um representante da Secretaria de Educação do Município;
- b) Um representante da Secretaria de Administração e Finanças do Município; e
- c) Um representante do Controle Interno do Município.

§ 2º. Os membros da Comissão serão indicados por cada secretaria.

Art. 6º. As bolsas e seus respectivos valores serão concedidos proporcionalmente para cada grupo de estudantes, conforme tabela abaixo:

GRUPO	Percentual da Mensalidade
Estudantes de 1ª Graduação e 1ª Pós-Graduação - Servidores de Carreira (Efetivos) do Município.	50%
Demais estudantes de 1ª Graduação e 1ª Pós-Graduação.	20%
Estudantes de qualquer Graduação ou Pós-Graduação, não contemplados anteriormente pelo programa	15%

§ 1º. Nenhuma bolsa de estudos poderá ultrapassar o valor mensal de 70% do salário mínimo nacional.

§ 2º. A bolsa de estudos será paga a título de reembolso, devendo o aluno apresentar o comprovante de pagamento das mensalidades do curso ou declaração de pagamento das mensalidades do curso com financiamento estudantil, original ou cópia autenticada, até o 15º dia útil subsequente ao mês de pagamento da Mensalidade.

§ 3º. Para efeitos de reembolso não serão considerados os meses de janeiro e julho do exercício fiscal de referência, considerados como matrículas.

§ 4º. Os comprovantes dos meses de novembro e dezembro deverão ser entregues até o dia 10 (dez) de dezembro do exercício fiscal de referência.

Art. 7º. Fica excluído da seleção, o aluno que estiver em débito com o município de Botuverá, ou qualquer um dos membros da família relacionados no grupo familiar.

Art. 8º. O município pode, a qualquer momento, suspender as bolsas de estudos se a situação financeira ou orçamentária ficar comprometida.

Art. 9º. A comissão poderá indeferir a solicitação de qualquer um dos pretendentes se constatar informações falsas ou omissões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

§ 1º. A Comissão poderá exigir estudo social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com a finalidade de aferir o índice de carência de cada pretendente à bolsa de estudos.

§ 2º. A Comissão poderá fazer vistorias *in loco* para verificar a real situação declarada pelo pretendente à bolsa de estudos.

Art. 10. O estudante beneficiado pela bolsa de estudos poderá ser convocado pela Prefeitura Municipal de Botuverá, fora do seu horário normal de trabalho, para trabalhos voluntários, em até 4 horas/mês.

Parágrafo único: O estudante convocado, que se negar a realizar trabalhos voluntários, terá sua bolsa de estudos automaticamente cancelada para o semestre.

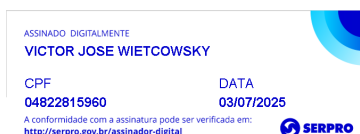
Art. 11. O estudante beneficiado que não concluir o curso que estiver percebendo o auxílio Bolsa de Estudos terá que devolver os valores recebidos, aos cofres públicos municipais, devidamente corrigidos de acordo com o INPC, ou outro índice que o suceder.

Art. 12. Ficam aprovados os modelos de formulários para preenchimento do aluno pretendente, que passam a fazer parte deste Decreto, através dos anexos I a IX.

Art. 13. Aplica-se aos servidores públicos municipais as disposições deste decreto, no que for compatível, excetuando-se desde já o art. 2º, alíneas *b*, *d*, *f* e *g* do art. 3º; item 1 e alíneas *a* a *f*, *i*, *k* e *l* do item 2 e alíneas *a* e *d* do parágrafo único, todos do art. 4º; art. 7º; §§ 1º e 2º do art. 9º e art. 10.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 2.347/2019.

Botuverá/SC, 03 de julho de 2025.



VICTOR JOSE WIETCOWSKY
Prefeito Municipal de Botuverá/SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

ANEXO I

CADASTRO PARA BOLSA DE ESTUDOS

Lei n. 1.304/2015

Nome do Aluno:			
Endereço:			
Telefone:		e-mail:	
CI/RG:		C.P.F./MF:	
Nome da Entidade de Ensino Superior:			
Dias que estuda:		Horário das aulas:	
Curso:		Fase:	
Valor da Mensalidade (R\$):		Possui algum tipo de Bolsa de Estudos: Sim() Não()	
Nome da empresa que trabalha:			
Valor do salário (Bruto/sem descontos): R\$			
Horário de trabalho na empresa:			
Moradia:		Condições:	
() Pais/Própria () Alugada () Cedida () Financiada		() Sozinho () Parentes () Pais	
Ensino Médio:		Situação Especial (Deficiência Física)	
() Escola Pública () Escola Privada () Misto		() Sim () Não	
GRUPO FAMILIAR			
Nome	Parentesco	Ren- di- mento Men- sal	Local de Tra- balho (Empre- sa)
Além do aluno deste cadastro outros do grupo familiar frequentam ensino superior?			
() Sim () Não Quantos:			
Doença crônica na família: () Sim () Não Qual:			
Valor total dos bens do grupo familiar (família): R\$			

Anexar cópia dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

- Identidade e CPF do aluno;
- Comprovante de residência (fatura de energia elétrica, água, telefone, etc.);
- Declaração de imposto de renda do aluno e dos responsáveis legais. Se não for declarante apresentar a declaração de bens do grupo familiar conforme anexo III;
- Comprovante de rendimento mensal (folha de pagamento) do aluno e dos responsáveis legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de obtenção de Bolsa de Estudo junto a Prefeitura Municipal de Botuverá, que percebo mensalmente o valor bruto de R\$

(_____
_____).

Na empresa: _____

Na função de: _____.

E por ser a expressão da verdade, sob pena de enquadramento no art. 299 do Código Penal, firmo o presente.

Botuverá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno

Nome do Aluno: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS DO GRUPO FAMILIAR

Obs.: Caso seja declarante de imposto de renda este formulário poderá ser substituído pela declaração oficial.

Descrição do Bem	Valor

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras, sob pena do enquadramento no art. 299 do código penal.

Botuverá_____de _____de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Assinatura do Aluno

Assinatura do Representante do

grupo familiar Nome: Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de obtenção de Bolsa de Estudos junto a Prefeitura Municipal de Botuverá, que estou ciente que poderei ser convocado para trabalhos voluntários (no máximo 4 horas/mês), fora do meu expediente normal de trabalho, e se por qualquer motivo, não comparecer, a bolsa de estudos será cancelada.

Botuverá, _____ de _____ de _____.

Nome do Aluno: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de obtenção de Bolsa de Estudo junto a Prefeitura Municipal de Botuverá que o(a) funcionário(a), Sr.(a)

_____ não recebe desta empresa nenhum tipo de auxílio ou bolsa de estudo a título de incentivo.

E, por ser a expressão da verdade, sob pena do enquadramento no art. 299 do Código Penal, firmo o presente.

Botuverá, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de obtenção de bolsa de estudos, junto ao Município de Botuverá, que estou cursando a primeira graduação (faculdade) / Pós – Graduação, ou, nunca fui contemplado com bolsas de estudos, objeto da lei n. 1304/2015.

E, por ser a expressão da verdade, sob pena do enquadramento no art. 299 do Código Penal, firmo o presente.

Botuverá, _____

Assinatura do Aluno

Nome do Aluno: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de obtenção de Bolsa de Estudo junto a Prefeitura Municipal de Botuverá que resido há mais de três (3) anos no Município de Botuverá.

E, por ser a expressão da verdade, sob pena do enquadramento no art. 299 do Código Penal, firmo o presente.

Botuverá, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Aluno

Nome do Aluno: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES

Declaro para fins de obtenção de Bolsa de Estudo junto a Prefeitura Municipal de Botuverá, **que estou ciente de que terei que devolver os valores recebidos a título de bolsa de estudos**, devidamente corrigidos, caso não concluir ou desistir do curso pelo qual recebo o benefício, conforme Art. 5º da lei 1304/2015.

Botuverá, _____

Nome do Aluno: _____

Assinatura do aluno(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

ANEXO IX

Conta para depósito do valor da bolsa

(Em nome do estudante)

BANCO	AGÊNCIA	NOME DO TITULAR	CONTA COR- RENTE	POUPANÇA

Botuverá, ____/____/____

Assinatura: _____

Nome: _____